Estado do Rio Grande do Sul
Município de CAMPOS BORGES

Decreto Municipal nº2111/2021, de 07/06/2021.

Abre crédito adicional no valor de R$ 32.157,36 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de CAMPOS BORGES, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 1679/2020,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R$ 32.157,36 (Trinta e Dois Mil, Cento e Cinquenta e Sete Reais e Trinta e Seis Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
2072 - MANUT. ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
424 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 18.800,36
4500 - CUSTEIO - Atenção Básica	R$ 18.800,36
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
2072 - MANUT. ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
568 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$ 5.000,00
4500 - CUSTEIO - Atenção Básica	R$ 5.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
2074 - MANUT. CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO	
424 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.000,00
4511 - CUSTEIO - Outros Prog. Financ. TF Fundo a Fundo	R$ 2.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
2074 - MANUT. CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO	
568 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$ 6.357,00
4511 - CUSTEIO - Outros Prog. Financ. TF Fundo a Fundo	R$ 6.357,00

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R$ 32.157,36 - Suplementar por Auxílios e Convênios (Recursos 4500, 4511)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estado do Rio Grande do Sul
Município de CAMPOS BORGES

Decreto Municipal nº2111/2021, de 07/06/2021.

CLEONICE P. P. TOLEDO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado e registrado na data supra.

ANDREI SCHERER PEREIRA
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO